PROJETO DE LEI ____/2022
AUTOR: VEREADOR JOATAN DE JESUS

Institui a Semana Municipal do Legislativo nas escolas municipais, objetivando fornecer aos alunos informações do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmas aprova:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Legislativo nas Escolas do Município de Palmas -TO, objetivando fornecer aos alunos informações do Poder Legislativo a ser realizada na segunda semana de agosto de cada ano.

Art. 2º - O evento passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 3° - Durante a semana do Legislativo nas Escolas, os Vereadores e servidores da Câmara Municipal poderão visitar as Escolas da Rede Municipal de Educação para debater com os alunos, pais, funcionários e professores o papel do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de agosto de 2022.

JOATAN DE JESUS
Vereador de Palmas – CIDADANIA

RECEBEMOS
Em 24/08/22

104 Norte ACNE 11, Conjunto 1, Av LO 02 Lote 8-A PLANO DIRETOR NORTE – PALMAS – TOCANTINS
CEP: 77006-022 E-mail: gabinetejoatandejesus@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O vereador subscrito, no uso de suas atribuições legais, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei.

Trata-se de projeto que visa trazer e mostrar nosso trabalho nesta casa perante aos jovens alunos de nossas escolas de ensino, assim podemos proporcionar a eles o que realmente se passa no Poder Legislativo de nosso município e a importância do Legislativo nas decisões sobre o futuro do Município. Além disso, queremos mostrar a cada estudante que ele pode ser uma pessoa diferente e no futuro vir a ocupar uma cadeira no Poder Legislativo.

Palmas, 24 de agosto de 2022.

JOATAN DE JESUS
Vereador de Palmas – CIDADANIA